

Convênio 020.278.1891-1568.13-4

**CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO,
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES.**

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO**, CNPJ 93.021.632/0001-12, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus, Porto Alegre – RS, CEP: 90150-900, neste ato representada por seu Secretário, Claudio Fioreze, doravante denominada, simplesmente **SEAPA**, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA**, entidade de Direito Público criada pela lei nº 10.096/94, com sede em Porto Alegre, situada na rua Gonçalves Dias nº 570, CNPJ 97.263.461/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Danilo Rheinheimer dos Santos, doravante denominada, simplesmente **FEPAGRO** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**, com sede na Rua Boa Vista, CNPJ 87.613.030/0001-51, neste ato representada por Janete Teresinha Dauek, Prefeito Municipal, residente e domiciliada nesse município, a seguir denominada, simplesmente **MUNICÍPIO** resolvem celebrar o presente Convênio sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme processo administrativo nº. 1891-1568/13-4, mediante as condições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre as instituições signatárias, conforme o Programa DISSEMINA, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Guarani das Missões, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite conforme Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução do presente convênio será regida pelo Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA estabelecido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Obrigações da SEAPA:

- Prestar apoio institucional e avaliação do programa.
- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;

2. Obrigações da FEPAGRO:



- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a ser fornecido pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

3. Obrigações do MUNICÍPIO:

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do Programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o seu aperfeiçoamento;
- Acompanhar, dar suporte e responsabilizar-se para que os produtores beneficiários:
 - Atendam aos critérios estabelecidos pelo Programa;
 - Forneçam informações referentes à propriedade, em especial às relacionadas ao rebanho;
 - Executem as ações propostas pelo Programa em sua propriedade;
 - Contribuam nas discussões sobre o Programa, visando seu aperfeiçoamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados pelo PROGRAMA DISSEMINA para o município é de, aproximadamente, R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Este Recurso Financeiro é oriundo do Convênio nº SICONV 778103/2012 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DOS RECURSOS

Fica vedado expressamente o uso dos recursos do Programa para fins diferentes e contrários ao previsto no plano de trabalho e que estejam de acordo com o desenvolvimento do projeto, comprometendo-se as partes a observarem fielmente o ora pactuado, respondendo a parte inadimplente pelas sanções legais daí decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil deste convênio está limitada às atividades exercidas respectivamente pelas partes de acordo com as suas competências e obrigações estabelecidas na cláusula Terceira deste instrumento, estando cada uma isenta de responsabilidade e ressarcimento decorrentes de atividades que não sejam de sua exclusiva competência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO

O presente instrumento terá vigência a contar da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado, encerrando em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, mediante a assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES

As disposições ora pactuadas poderão ser alteradas mediante consenso prévio das contratantes e formalização de instrumentos aditivos a este, com exceção da cláusula do objeto. A tolerância das partes, no cumprimento das obrigações ora assumidas, não constitui novação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Elegem as partes, em comum acordo, o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre, ressalvados os casos de competência de outros órgãos.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

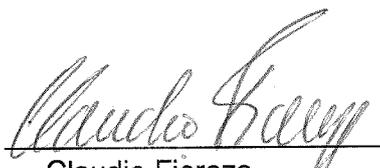
Porto Alegre, 30 de junho de 2013.



Janete Teresinha Dauek,
Prefeito Municipal de Guarani das Missões



Danilo Rheinheimer dos Santos,
Diretor-Presidente da FEPAGRO



Claudio Fioreze
Secretário da Agricultura Pecuária e Agronegócio

Testemunhas


212231810-49

CARLOS FRANCISCO D. V. G. G. G.
385481860-20

ANEXO ÚNICO AO CONVÊNIO n.º 778103/2012
Artigo 116 da Lei Federal 8666, de 21/06/93

PROJETO - DISSEMINA

1 - DADOS CADASTRAIS

FEPAGRO		C.N.P.J.	
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA		97.263.461/0001-99	
Endereço			
RUA GONÇALVES DIAS 570 – BAIRRO MENINO DEUS			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
PORTO ALEGRE	RS	90130-060	(51)32888000
Nome do Responsável			C.P.F.
Danilo Rheinheimer dos Santos			444.381.250/49
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
1027171931 SSP/RS	Diretor Presidente	-	
Endereço			C.E.P.
Rua Botafogo, 1212/1503 – Menino Deus – Porto Alegre			90150-052
Home Page:		e-mail:	
www.fepagro.rs.gov.br		dissemina@fepagro.rs.gov.br	

SEAPA		C.N.P.J.	
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO		93.021.632/0001-12	
Endereço			
Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Porto Alegre	RS	90150-900	(51)32886200
Nome do Responsável			C.P.F.


4 

Claudio Fioreze		458.885.820-34	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
	Secretário	-	
Endereço			C.E.P.
Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus			90150-900
Home Page:		e-mail:	
www.agricultura.rs.gov.br		irrigação@agricultura.rs.gov.br	

MUNICÍPIO		C.N.P.J.	
Guarani das Missões		87.613.030/0001-51	
Endereço			
Rua Boa Vista, 265			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Guarani das Missões	RS	97.950-000	(55)33531200
Nome do Responsável			C.P.F.
Janete Teresinha Dauek			703.675.239-00
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
	Prefeito	-	
Endereço			C.E.P.
Rua Boa Vista, 265			97.950-000
HomePage:		e-mail: prefeitura.gdm@hotmail.com	
www.gauranidasmissoes.rs.cnm.org.br			

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA	Janeiro/2013	31/12/2014

Identificação do Objeto

Estabelecer ações conjuntas de cooperação entre as instituições visando a implantação do PROGRAMA DISSEMINA instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Guarani das Missões com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite.

Local de Execução

Município de Guarani das Missões

Objetivo Geral do Projeto

Estimular o incremento da qualidade genética da pecuária de carne e leite em sistema de agricultura e pecuária familiar do município de Guarani das Missões.

Objetivos específicos do Projeto

1. Aumentar os índices de eficiência reprodutiva dos rebanhos em propriedades de agricultura e pecuária familiar.
2. Aumentar a produtividade dos rebanhos de corte e leite em propriedades de agricultura familiar.
3. Contribuir para o desenvolvimento das cadeias produtivas de pecuária de corte e leite do município Guarani das Missões.

Justificativa da Proposição

A CRIA (Central Rio-Grandense de Inseminação Artificial) foi estabelecida em 26 de janeiro de 1973, pelo decreto nº 22.346, vinculada ao Departamento de Produção Animal (DPA), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do RS(SEAPA), conforme publicação do DOE de 29 de janeiro de 1973, tendo sua sede localizada no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio. Este Programa levou durante mais de 30 anos o melhoramento genético ao rebanho bovino Rio-Grandense por meio da venda de sêmen com preços subsidiados assim como o nitrogênio e todo o material necessário para a prática da IA, com a abrangência em mais de 300 municípios gaúchos. Com a interrupção destes serviços abriu-se uma lacuna no atendimento ao pequeno agricultor e pecuarista familiar na qualificação genético do seu rebanho. O aumento no número de assentamento da reforma agrária, o aumento perca pita no consumo de produtos de origem animal, a expansão de indústrias de beneficiamentos de leite, as políticas públicas de incentivo e investimentos na área da pecuária e agricultura familiar despertou na cadeia produtiva de corte e leite a necessidade de aumentar e qualificar a produção. Nesse sentido a reativação da CRIA,(FEPAGRO CAMPANHA - Centro de Pesquisa Iwar Beckman em Hulha Negra), através do Programa Dissemina é fundamental e decisiva para o melhoramento genético do rebanho bovino de corte e leite especialmente do produtor familiar, gerando renda, melhorando a qualidade alimentar estimulando as indústrias de laticínios e frigoríficos, incrementando assim as cadeias produtivas.

3 – COORDENAÇÃO DO PROJETO

Coordenador Geral Ivan Renato Cardoso Krolow, SEAPA/FEPAGRO
Responsáveis Técnicos Rosecler Lang
Colaboradores Adriana Kroef Tarouco - FEPAGRO Maurício Lacerda - SEAPA

4 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS PARTICIPES

SEAPA <ul style="list-style-type: none"> • Apoio Institucional e Avaliação do Programa. • Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;
FEPAGRO <ul style="list-style-type: none"> • Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a serem fornecidos pelo Dissemina; • Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos; • Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina; • Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.
MUNICÍPIO <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina; • Utilizar o Kit do programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina; • Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina; • Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação; • Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar; • Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações; • Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o aperfeiçoamento; • Gerenciar as obrigações dos produtores beneficiários.

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Duração	
			Início	Término
	Fase			

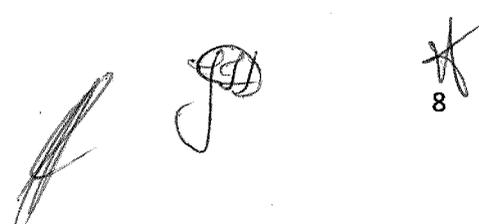



01 Implantação do Programa	01	Indicação do técnico do município	Realizado	Realizado
	02	Treinamento	Realizado	Realizado
	03	Levantamento da necessidade de doses de sêmen	Realizado	Realizado
	04	Entrega dos kit's com doses de sêmen	Dez/2013	Maio/2014
02 Execução do programa	01	Cadastramento dos produtores	Set/2013	Maio/2014
	02	Processo de inseminação	Set/2013	Dez/2014
	03	Registros e controles	Set/2014	Dez/2014
03 Avaliação	01	Avaliar e corrigir o desempenho do programa	Set/2014	Dez/2014

6. VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados para o município é de, aproximadamente, R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

7. EXECUÇÃO



- Identificação dos municípios conforme critérios estabelecidos no Programa;
- Contato com os municípios informando sobre o programa;
- Solicitação da indicação do responsável técnico de cada prefeitura;
- Treinamento dos responsáveis técnicos de cada prefeitura no período de dois (02) dias;
- apresentação do Programa e reciclagem técnica dos responsáveis técnicos;
- os recursos utilizados, para distribuição de material genético a custo zero e nitrogênio a preço de custo e disponibilização dos kits para a pratica da inseminação artificial abaixo descritos;
- o repasse de um carro utilitário na forma de permissão de uso afim de contribuir no desenvolvimento do Programa;
- sendo local de execução o município em questão;

8. Recursos a serem disponibilizados pela SEAPA para o MUNICÍPIO

Item	Tipo	Quantidade	Valor
Veiculo tipo furgão	Kit	01	45.319,10
Botijão para acondicionamento de sêmen com capacidade mínima de 20,5 litros	Kit	01	1.300,00
Aplicador universal de sêmen	Kit	01	73,80
Cortador de palheta	Kit	01	19,60
Pinça metálica para sêmen	Kit	01	9,90
Termômetro digital	Kit	01	27,60
TOTAL			R\$ 46.750,00

9 – DECLARAÇÃO

JJ *K*

A

Na qualidade de representante legal do município, declaro para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Jaurete Ibañeta

Prefeito Municipal

10 - APROVAÇÃO

SEAPA - Aprovado.

Local e Data

Cláudio Frey

Conveniente

FEPAGRO - Aprovado.

Local e Data

A

Conveniente

MUNICÍPIO - Aprovado.

Local e Data

Conveniente



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 27/14

A Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul - SULGÁS, com sede na Rua Sete de Setembro, 1069 - 5º andar, Porto Alegre/RS, torna público a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico 27/14**. Tipo: **Menor Preço por Lote**; Data: **11/07/2014**, às 14h; Objeto: **Contratação de Microempresa - ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP para fornecimento de material de higiene e limpeza (Lote 1 - Produtos de Higiene e Saneantes Domissanitários; Lote 2 - Produtos de Limpeza), conforme detalhamento constante do anexo I - Termo de referência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.sulgas.rs.gov.br e www.pregaoanrisul.com.br. Mais informações, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, com a Equipe do Pregão, tel. (51) 3287-2200, fax (51) 3287-2205, e e-mail: pregao@sulgas.rs.gov.br.**

Porto Alegre, 01 de julho de 2014.
Sônia Mendes Arreguy
Pregoeira

Código: 1340382

ERRATAS**ERRATA - CONCORRÊNCIA 08/14**

A Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul - SULGÁS, com sede na Rua Sete de Setembro, 1069 - 5º andar, Porto Alegre/RS, torna público a seguinte **Errata à Concorrência 08/14**. Tipo: **Menor Preço**; que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de elaboração de projetos executivos de redes e ramais de distribuição de gás natural, conforme descritos no Memorial Descritivo - Anexo A da Minuta de Contrato - Anexo III ao Edital, passando a constar as seguintes alterações. O "Item 7.11.1" do edital passa a ter a seguinte redação: **"Nas licitações públicas, onde seja legalmente possível a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de sua regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nos certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição".** E o "Item 10.11" do edital passa a ter a seguinte redação: **"Ocorrendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, quando se tratar de licitação onde é legalmente possível a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a preferência de contratação será dada a essas empresas, operacionalizado do seguinte modo:"**

Mais informações, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, no endereço acima, com a Comissão de Licitação, tel. (51) 3287-2200, site www.sulgas.rs.gov.br, e-mail: licitacoes@sulgas.rs.gov.br.
Porto Alegre, 01 de julho de 2014.
Comissão de Licitação

Código: 1340380

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio

Secretário de Estado: CLAUDIO FIOREZE
End: Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre/RS - 90150-044

Gabinete do Secretário

CONTRATOS
**SÚMULA DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 019/2011**

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, representado neste ato pelo Sr. Secretário Claudio Fioreze, denominado LOCATÁRIO e a Srª. Denize Ivete Reis, doravante denominado LOCADOR; resolvem de comum acordo rescindir o Contrato de Locação de Imóvel n.º 019/2011; que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Salzano Vieira da Cunha, n.º 125, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, destinado ao uso e funcionamento da Inspeção de Defesa Agropecuária da SEAPA a contar da data da publicação da Súmula no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o processo administrativo 3136-1500/11-4

Porto Alegre, 27 de junho de 2014.

Sady Oscar Orth,
Diretor Administrativo/SEAPA.

Código: 1340625

**SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 017/2014**

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, neste ato representado pelo seu Titular, Sr. Claudio Fioreze, denominado LOCATÁRIO; O e o Sr. Ademir José Stein e a Srª Neiva Isabel Lenhart, denominados LOCADORES. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Salzano Vieira da Cunha, n.º 125, presente Centro, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, com uma área total locada de 148,52 m², destinados ao uso e funcionamento da Inspeção de Defesa Agropecuária da SEAPA, na cidade, entregue em perfeitas condições de higiene e habitabilidade. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **MODALIDADE:** Com dispensa de procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente, conforme expediente administrativo n.º 3136-1500/11-4. **VALOR:** R\$ 1.450,00 por mês. **RECURSO FINANCEIRO:** UO: 1501, Projeto: 6392, Elemento: 3.3.90.39.3614. **Recurso:** 0001.

Porto Alegre, 27 de junho de 2014.

Sady Oscar Orth,
Diretor Administrativo/SEAPA

Código: 1340626

SÚMULA DE CONVÊNIO

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio e o Município de Engenho Velho.
OBJETO: Implementação das demandas da Participação Popular e Cidadã/Consulta Popular. **VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Município	N.º do Processo	N.º Convênio	FPE	N.º de Empenho
ENGENHO VELHO	3602-1500/14-0	023/2014	1414/2014	14002692257

Porto Alegre, 30 de junho de 2014.

Sady Oscar Orth,
Diretor Administrativo/SEAPA.

Código: 1340627

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS N.º 14/2014

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO, e a empresa RENAULT DO BRASIL S/A. **OBJETO:** Visa a aquisição de 62 (sessenta e dois) veículos tipo furgão, zero quilômetro (Código LIC n.º 595.823.0012), conforme descrição e condições especificadas no Edital; **PRAZO:** O prazo para o fornecimento do bem é de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho; **VALOR:** R\$ 2.573.000,00; **U.O.:** 15.01; **Projeto:** 5889; **Elemento:** 4.4.90.52; **Rubrica:** 5201; **Recurso:** 2626 e 5001; **Empenho:** 14002951117 e 14002951046; conforme expediente administrativo n.º 8053-15.00/14-2.

Porto Alegre, 30 de junho de 2014.

Sady Oscar Orth,
Diretor Administrativo/SEAPA

Código: 1340628

Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO

Diretor Presidente: Danilo Rheinheimer dos Santos
End: Rua Gonçalves Dias, 570
Porto Alegre/RS - 90130-060

SÚMULAS

Processo n.º 1084-1568/14-3.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: Aquisição de 02 (dois) oxido de lantânio, 10 (dez) cloreto de potássio e 10 (dez) dióxido de potássio. **Contratante:** Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO. **Contratada:** Merse Artigos para Laboratório Ltda. **Valor:** R\$ 4.369,00. (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais) **Base Legal:** Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Porto Alegre,** 30 de junho de 2014.

Código: 1340361

Processo: 1891-1568/13-4

Convênio n.º: 020.278.1891-1568/13-4. **Programa:** Disseminação Fase II - **Objeto:** Visa o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre municípios, FEPAGRO e SEAPA com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite. **Participes:** Guarani das Missões e Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio - SEAPA. **Base Legal:** Lei n.º 8666/93 e Instrução Normativa CAGE 01/06. **Porto Alegre,** 30 de junho de 2014.

Código: 1340362

Processo n.º 147-1568/13-9

Convênio n.º: 020.379.147-0561.13-9 - **Objeto:** Conjugação de esforços entre os participes, e tem por finalidade executar o Projeto " Conservação do Bioma Pampa através da integração de Ações de minimização da Fragmentação de Habitats e Identificação do Potencial Biológico". **Participes:** Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO e Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul - FZBRS. **Base Legal:** Lei 8.666/93. **Porto Alegre,** 30 de junho de 2014.

Código: 1340363

Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA)

Presidente: Cláudio Fernando Brayer Pereira
End: Avenida Missões, 342
Porto Alegre/RS - 90230-100

SÚMULAS

Súmula do Contrato de Compra de Bens N.º 033/2014
Processo: n.º 000638.15.38/14-0

PARTES: IRGA e FABIO VITOR REOLON - ME.
Objeto: Compra de equipamentos de dados e microfilmagem para Divisão de Pesquisa do IRGA.
Valor: R\$ 40.938,00 (quarenta mil e novecentos e trinta e oito reais).

Porto Alegre, 02 de junho de 2014

Malra Breier Trindade
Coordenadora da Assessoria Jurídica
ID. 3565181/01
OAB/RS 58.098

Código: 1340314

Súmula do Contrato de Aquisição de Bem n.º 037/2014

Processo: n.º 00637-15.38/14-8
Partes: IRGA e MMC Automotores do Brasil LTDA.
Objeto: Aquisição de 4 (quatro) Veículos Pick - UP 4x4
Preço: R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

Porto Alegre, 04 de junho de 2014.

Malra Breier Trindade
Coordenadora da Assessoria Jurídica
OAB/RS 58.098
ID. 3565181/01

Código: 1340364